$[\mathbf{B}]^{3}$

20 de agosto de 2020 105/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Programa de Qualificação Operacional (PQO) - Nova Validade das

Certificações

Conforme divulgado no Ofício Circular 090-2020 PRE, de 14/07/2020, a B3

informa que a Ancord iniciará a aplicação das provas de certificação e

recertificação do PQO no modelo 100% on-line a partir de **27/08/2020**.

Ainda de acordo com o Ofício Circular 090-PRE, a B3 prorrogou a validade das

certificações do Programa de Qualificação Operacional (PQO) para 90 (noventa)

dias após o início das provas 100% on-line da Ancord.

Por esse motivo, a B3 informa que prorrogará a extensão da validade das

certificações para os profissionais, cujo vencimento ocorreria a partir de

01/03/2020, para **27/11/2020**. Os profissionais recém-admitidos não certificados

ou movimentados de função a partir dessa data também terão a dispensa da

certificação estendida pelo mesmo prazo.

Ressalta-se que o processo e o prazo para cadastro e habilitação dos profissionais

permanecem inalterados. Apenas o registro da correspondente certificação será

obrigatório a partir de **27/11/2020** para os profissionais que tiveram a data da

validade da certificação estendida.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

105/2020-PRE

Não haverá extensão de prazo para os profissionais com certificação vencida antes de 01/03/2020. Esses profissionais devem agendar a prova diretamente no site da Ancord em <u>ancord.org.br</u> a partir do dia **27/08/2020**.

Esse Ofício Circular substitui e revoga os Ofícios Circulares 061/2020-PRE, de 07/05/2020, e 037/2020-PRE, de 24/03/2020.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Dados, pela Plataforma Atende B3, pelo e-mail <u>cadastro@b3.com.br</u> ou pelo telefone (11) 2565-5073.

Gilson Finkelsztain

José Ribeiro de Andrade

Presidente

Vice-Presidente de Produtos e Clientes